

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

DESPACHO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

PROCESSO: E-docs - 2026-20BL6 - AQUISIÇÃO DE BOMBONAS

Ao cumprimentá-lo o departamento de meio ambiente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente de Rio Novo do Sul, após analisar o processo informa que:

Durante a elaboração do processo de aquisição das bombonas/latões de lixo recebemos a consulta sobre a necessidade de licenciamento ambiental para a aquisição das bombonas através do protocolo E-docs 2025-XJPR4, o que foi informado não haver obrigatoriedade de acordo com o enquadramento municipal, mas vale ressaltar que em momento algum nos foi relatado na consulta realizada que as bombonas poderiam não ser novas ou recondicionadas, atividade esta que de acordo com a legislação ambiental demanda controles e documentos ambientais específicos para que não haja a ocorrência de impactos ambientais provenientes da aquisição de bombonas contaminadas descartadas de outras atividades poluidoras sem os devidos controles.

Portanto, de acordo com as legislações vigentes, afirmamos que embasamento da impugnação está correto, e sugerimos que o processo seja corrigido e publicado novamente exigindo que os envolvidos no processo de fornecimento apresentem os seguintes itens, visando atender as legislações ambientais e a ampla concorrência justa do mercado:

- Comprovação por meio da apresentação de licença ambiental válida emitida por órgão municipal ou estadual para a atividade de recondicionamento de bombonas plásticas;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP) válido emitido pelo Ibama;
- E a comprovação de origem/rastreabilidade, caso o fornecedor não seja o próprio recondicionador, deve apresentar obrigatoriamente a Declaração ou Nota Fiscal do detentor das licenças acima, comprovando que o lote a ser entregue provém de unidade licenciada

Sendo o que se apresenta para o momento colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, e aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Assinado eletronicamente

GIOVANNI DE JESUS FELIZARDO CASTELLARI

ENGENHEIRO AMBIENTAL CREA ES – 051346/D

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

27 de março de 2026

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GIOVANNI DE JESUS FELIZARDO CASTELLARI

ENGENHEIRO AMBIENTAL
SETMA - SEMDERIMA - PMRNS
assinado em 27/03/2026 14:24:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/03/2026 14:24:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIOVANNI DE JESUS FELIZARDO CASTELLARI (ENGENHEIRO AMBIENTAL - SETMA - SEMDERIMA - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0N3D41>